

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – Nº 02/2018**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura da Estância Turística de Itu faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período 13/12/2018 até as 23h59 do dia 01/01/2019 para alunos de ensino Superior matriculado regularmente em 2019 conforme previsto no quadro do item 1 para submissão ao processo seletivo para preenchimento de vagas de estagiários e formação de cadastro reserva, que residam ou estudem no município de **Itu/SP**.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

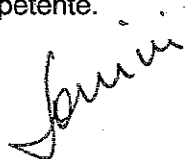
1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de estágio para os cursos descritos no quadro abaixo:

CURSOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITO BÁSICO
Administração Pública	Cadastro Reserva	30 h	No ato da contratação o candidato deverá estar cursando do 2º ao Penúltimo Semestre na área específica em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais.)
Administração de Empresas	Cadastro Reserva	30 h	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cadastro Reserva	30 h	
Gestão de TI	Cadastro Reserva	30 h	
Direito	Cadastro Reserva	30 h	
Eventos	Cadastro Reserva	30 h	
Psicologia	Cadastro Reserva	30 h	
Serviço Social	Cadastro Reserva	30 h	

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3. O estagiário aprovado receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 904,26 mensal e auxílio transporte, através de recarga em cartão municipal de Itu, de acordo com os dias úteis, para uma jornada de **06 horas diárias e 30 horas semanais**.

1.4. Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura da Estância Turística de Itu, 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias, nos dias determinados pelo departamento competente.



## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição será realizada no período de 13/12/2018 até as 23h59 do dia 01/01/2019 no site do CIEE – ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).
- 2.2 Após a inscrição recomendamos a impressão do protocolo com local, data e horário da prova.
- 2.3 Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas discriminadas no item 1.1 deste edital.
- 2.4 São requisitos para inscrição:
- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
  - b) a partir de 16 anos;
  - c) gozar de boa saúde;
  - d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
  - e) estar em gozo dos direitos políticos;
  - f) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2018;
  - g) estar cadastrado no CIEE, através do site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e no caso de cadastro antigo, os dados deverão ser atualizados.
- 2.5 As pessoas com deficiência são asseguradas 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.
- 2.5.1 O candidato deverá declarar no ato da inscrição, possuir deficiência, especificando-as, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual possui.
- 2.6 **Imprescindível:** Até a data da realização do processo seletivo todos os candidatos deverão atualizar seus dados cadastrais no CIEE através do site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br). Caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do candidato no Termo de Compromisso de Estágio e Acordo de Cooperação.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A prova objetiva será realizada no dia 11 de janeiro de 2019. O local e o horário da realização das provas serão devidamente divulgados no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), do CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola, no dia 08/01/2019.
- 3.2. O processo seletivo constará de prova objetiva, sendo 10 (dez) questões com 4 (quatro) alternativas cada, versando sobre 5 (cinco) questões de Atualidades e 5 (cinco) questões de Português.

Conteúdo programático:



**ATUALIDADES:** Atualizações dos últimos 6 meses;

**PORTUGUES** - Crase, ortografia, concordância verbal, concordância nominal, adjetivo, acentuação e compreensão e interpretação de texto.

3.2.1 Cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

3.2.2 A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, de caráter classificatório.

3.3 Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta minutos).

3.4 Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.

3.5 O candidato poderá levar o Caderno de Questões, após 30 minutos de prova.

3.6 O gabarito e o caderno de questões da prova serão divulgados no dia 14/01/2019, no site do CIEE.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final será divulgada no dia 23 de janeiro de 2019 no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

4.2. Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

- Tiver maior idade;
- Tiver maior nota de Língua Portuguesa;
- Tiver maior nota de Atualidades.

4.3 Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências.

#### 5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 - Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. A validade do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá

que ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições. "A prefeitura deve verificar as condições de acessibilidade para os candidatos PCD'S, assim alocando o candidato nas condições estabelecidas em lei".

5.1.1 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 - Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio, na qual o mesmo será encaminhado para entrevista de seleção na Prefeitura, nas respectivas Secretarias, em horários previamente agendados. O candidato que não for aprovado na entrevista de seleção, retornará para a lista de classificação, e poderá participar de nova entrevista, de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio.

5.3 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente processo seletivo.

5.4 - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone, até 4 contatos com o candidato, 2 no período da manhã e 2 no período da tarde. Caso não consiga contato com o candidato, irá voltar para a lista de classificação.

5.5 - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

5.6 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

5.7 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso.

5.8 - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá solicitar via e-mail [ciee.itu@ciee.org.br](mailto:ciee.itu@ciee.org.br) a desistência, informando o nome completo e CPF e não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

5.9 - Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

## 6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

*Jonivir*

6.2 - Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura da Estância Turística de Itu ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

6.3 - Após a convocação o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa.

6.4 - O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura da Estância Turística de Itu e com o CIEE por no máximo 24 meses.

6.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

## 7 – DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para interposição de recursos será no dia 15/01/2019 até às 23h59, o formulário padrão ficará disponível no site do CIEE (enviar o formulário para [ciee.itu@ciee.org.br](mailto:ciee.itu@ciee.org.br)).

7.1.1 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

7.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

7.3 – O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

## 8 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 - O processo seletivo terá validade de 24 meses podendo, a critério da Prefeitura da Estância Turística de Itu, ser renovado por igual período.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

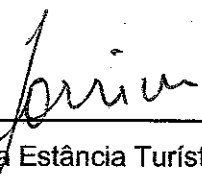
*João*

8.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura da Estância Turística de Itu não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de endereço não atualizado;

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

8.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itu para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Itu, de 07 de dezembro de 2018.



Prefeitura da Estância Turística de Itu

Alberto Sorcini Junior  
Administrador de Empresas  
CRA-SP 30271